



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 481/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 481/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **FILIPPE RAFAEL SPECK CONFECÇÕES, CNPJ sob nº 24.483.565/0001-35**, para fornecimento de camisetas e jaquetas para os integrantes do Conselho Tutelar. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 19 de junho de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal